



# Faculdade Adventista da Bahia

Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Recredenciado pela Portaria nº 748, de 20/07/2016 publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2016.  
Curso de Teologia Reconhecido pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial em 04 de abril de 2017.

## PROCESSO SELETIVO CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – PROUNI

A Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social torna público o Edital do Processo Seletivo para Candidatos Pré-selecionados do Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o Curso de Bacharel em Teologia.

### I DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 1** - O Processo Seletivo para admissão dos Candidatos Pré-selecionados pelo Prouni referente ao curso de Teologia da Faculdade Adventista da Bahia (FADBA) localizada em Cachoeira – Bahia, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil intelectual para o estudo de nível superior em Teologia. Este processo está aberto aos que houverem sido pré-selecionados pelo Prouni e compareceram a esta IES para comprovação das informações prestadas em sua inscrição.

**Art. 2** - O Processo Seletivo será composto por um exame objetivo que versará sobre conhecimentos bíblico-teológico no qual terá 15 questões. Cada questão terá cinco (5) alternativas, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta. As obras referenciadas para o exame estão descritas no ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA EXAME DE MULTIPLA ESCOLHA.

**Parágrafo único** - O candidato que não comparecer ao exame do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado.

### II DO EXAME

**Art. 3** – O exame de avaliação de conhecimentos do Processo Seletivo será realizado unicamente na FADBA, localizada a *BR 101, Km 197, Entrada de Capoeiruçu, s/n, Cachoeira, BA.*

§ 1º O exame será aplicado no dia 12 de fevereiro de 2019, das 8h00min às 12h00min (horário local).

**Art. 4** – Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 minutos.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local do exame munido com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros e identidade emitida pelos Conselhos de Classe.

**Art. 5** – As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta.

**Parágrafo único** – É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da mesma.

**Art. 6** – Devido às características deste Processo Seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

### III DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 7** – O total de Pontos do Processo Seletivo será constituído do exame escrito (exame objetivo) valendo 100 pontos.

**Art. 8** – Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver no exame pontuação igual ou superior a 45 pontos.

**Art. 9** – A divulgação de resultados e convocação para a matrícula serão feitas a partir do dia **13 de fevereiro de 2019**, por meio de lista afixada no mural do prédio de aulas do curso de Teologia, e, pela internet através da home page [www.adventista.edu.br/vestibular](http://www.adventista.edu.br/vestibular).



# Faculdade Adventista da Bahia

Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Recredenciado pela Portaria nº 748, de 20/07/2016 publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2016.  
Curso de Teologia Reconhecido pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial em 04 de abril de 2017.

## IV DA MATRÍCULA

**Art. 10** - A matrícula dos aprovados no processo seletivo será realizada na Secretaria Geral da Faculdade Adventista da Bahia, situada no Campus da Faculdade Adventista da Bahia, à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Cachoeira – BA.

**Art. 11** - Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria Geral, além de 01 foto 3x4, uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de identidade (caso o candidato (a) seja casado (a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (masculino);
- g) CPF;
- h) Comprovante de residência;
- i) Recomendação Pastoral (modelo disponibilizado pela Secretaria Geral).

I – Os alunos estrangeiros deverão apresentar, além de uma foto 3x4, as seguintes cópias autenticadas:

- a) Certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- b) Passaporte com visto de estudante;
- c) RNE;
- d) CPF;
- e) Histórico e certificado de conclusão do Ens. Médio (traduzido por tradutor juramentado), sem esse documento não será concedida a matrícula;
- f) Comprovante de residência.

§ 1º - Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o ensino médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br) da secretaria geral da Faculdade Adventista da Bahia é possível consultar maiores informações.

§ 2º - Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 12** - A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação de todos os documentos relacionados no artigo anterior.
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e do Código de Ética do curso de Teologia pelo candidato, ou, por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

**Parágrafo único** – Caso os candidatos aprovados já sejam alunos do curso de Teologia na Instituição e estejam com a documentação completa na Secretaria Geral, não será necessário entregar os documentos na ocasião da matrícula conforme descritos no Art. 23.

## V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13** - Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de ingresso no curso de **Graduação em Teologia** da Faculdade Adventista da Bahia.

**Art. 14** - As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira - BA, 01 de fevereiro de 2019.

**Fabiano Leichsenring Silva**

Diretor Acadêmico Faculdade Adventista da Bahia



# Faculdade Adventista da Bahia

Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social

Recredenciado pela Portaria nº 748, de 20/07/2016 publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2016.

Curso de Teologia Reconhecido pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no Diário Oficial em 04 de abril de 2017.

## ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA EXAME DE MULTIPLA ESCOLHA

ASSOCIACAO MINISTERIAL DA ASSOCIACAO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA. **Nisto cremos:** as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 8 ed. São Paulo: Casa Publicadora Brasileira, 2008.

DEDEREN, Raoul (Ed.). **Tratado de teologia adventista do sétimo dia.** Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.